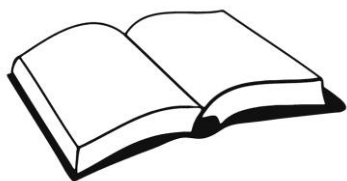


- 6.8. Articular o trabalho de promoção da leitura com o PNL;
- 6.9. Apoiar actividades livres, extracurriculares e de enriquecimento curricular incluídas no plano de actividades ou projecto educativo do agrupamento;
- 6.10. Reunir uma vez por mês a fim de fazer o ponto da situação da planificação das actividades;
- 6.11. Implementar processos de avaliação dos serviços e elaborar um relatório anual de auto-avaliação a remeter ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares (GRBE);

7. Plano de Acção e Plano Anual de Actividades da BE/CRE.

- 7.1. A BE/CRE deve dispor de um Plano de Acção plurianual que seja operacional através de um plano anual de actividades com os seguintes objectivos:
- a) Contribuir para a gestão mais eficiente da BE/CRE, melhorando as condições de instalação e equipamentos, bem como a organização e mobilização dos recursos humanos, e a cooperação com o exterior;
 - b) Manter o fundo documental organizado e actualizado, difundindo os recursos, estabelecendo e aplicando princípios de política documental;
 - c) Promover o prazer de ler, através de iniciativas de leitura e escrita;
 - d) Promover a formação de utilizadores, desenvolvendo competências de informação;
 - e) Apoiar actividades lectivas e não-lectivas da comunidade educativa.



BIBLIOTECA ESCOLAR/CRE

8. Política documental.

- 8.1. A política documental é definida pelos Professores Bibliotecários, ouvida a Direcção, e deve estar de acordo com o Projecto Educativo e os Planos Curriculares;
- 8.2. Os Professores Bibliotecários, com o apoio de toda a equipa da BE/CRE, são os principais responsáveis pela execução da política documental definida, ouvidos os diferentes utilizadores, e de acordo com a dotação orçamental consignada para o efeito.

9. Serviços à comunidade educativa:

- 9.1. A BE/CRE presta os seguintes serviços inerentes às suas funções, de acordo com os regimentos próprios de cada um deles:
- a) Empréstimo local: cedências de documentos para utilização dentro do recinto escolar, nomeadamente em sala de aula, a alunos, professores ou funcionários;
 - b) Empréstimo domiciliário;
 - c) Fotocópias a cores;
 - d) Utilização do espaço disponível para exposições, colóquios e comemorações organizadas pela comunidade educativa.

10. Parcerias e cooperação exterior.

- 10.1. A BE/CRE colabora directamente com a Rede de Bibliotecas Escolares, o Plano Nacional de Leitura, a Câmara Municipal de Sesimbra, a Biblioteca Municipal de Sesimbra, a Junta de Freguesia, a Associação de Pais e a Associação de estudantes.



BIBLIOTECA ESCOLAR/CRE



REGULAMENTO da BE/CRE

(Art.90º do Regulamento Interno do Agrupamento)



www.cremichelgiacometti.blogspot.com

(consulta, participa e divulga o nosso blogue)

BIBLIOTECA ESCOLAR/CRE

Definição e Funcionamento

1. **A Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos (BE/CRE)** é uma estrutura capaz de reproduzir alterações em todos os sectores da escola com vista a melhorar o processo ensino-aprendizagem e é um instrumento essencial no desenvolvimento do Projecto Educativo.

2. Estrutura e organização das instalações

2.1. O Agrupamento dispõe de duas Bibliotecas Escolares/Centros de Recursos Educativos:

- a) a BE/CRE da escola sede, situada no piso superior do Bloco A, integrada na Rede de Bibliotecas Escolares desde 2002;
- b) a BE/CRE da Escola Básica de 1º Ciclo número 3, situada no rés-do-chão, e integrada na Rede de Bibliotecas Escolares desde Março de 2009.

2.2. As duas bibliotecas estão organizadas em várias zonas funcionais, a saber:

- a) Zona de recepção/atendimento e tratamento documental;
- b) Zona de leitura/pesquisa silenciosa e de estudo individual;
- c) Zona de leitura/pesquisa e de trabalho de grupo;
- d) Zona de audiovisuais, para consulta e visionamento de documentos áudio e vídeo;
- e) Zona multimédia e Internet;
- f) Zona de leitura informal.

2.3. Cada uma destas zonas, devido ao seu funcionamento específico, tem normas e procedimentos particulares (regimentos) que estão afixados nos próprios locais.

Missão e Objectivos

3. **A missão da BE/CRE** no processo educativo do agrupamento assenta fundamentalmente em:

- 3.1. Recolha, catalogação e disponibilização de vários tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e suporte, que constituem recursos pedagógicos quer para as actividades quotidianas de ensino, quer para actividades curriculares não lectivas;
- 3.1 Promoção da leitura, com fins recreativos ou direccionada;
- 3.2 Apoio ao Desenvolvimento Curricular, em articulação com as estruturas pedagógicas e os docentes.
- 3.3 Dinamização e participação em projectos, parcerias e actividades livres e de abertura à comunidade;

4. São objectivos da BE/CRE:

- 4.1. Tornar possível a plena utilização dos recursos pedagógicos existentes;
- 4.2. Proceder ao tratamento documental dos recursos existentes na BE/CRE;
- 4.3. Divulgar as instalações da BE/CRE, equipamentos e documentos que possui, bem como as modalidades de utilização dos mesmos;
- 4.4. Diversificar experiências que promovam a autonomia e a criatividade;
- 4.5. Incentivar à leitura e à escrita.
- 4.6. Apoiar as actividades de desenvolvimento curricular através da utilização dos recursos pedagógicos existentes;
- 4.7. Desenvolver técnicas de estudo e pesquisa, visando a formação do utilizador;
- 4.8. Apoiar os professores e alunos nas suas actividades de ensino e aprendizagem;
- 4.9. Comemorar datas festivas da vida da sociedade e da escola;
- 4.10. Promover a literacia digital;
- 4.11. Colaborar nos Projectos do Agrupamento.

Recursos Humanos e Competências

5. Os recursos humanos são constituídos por:

- 5.1. Dois professores bibliotecários, um dos quais é nomeado Coordenador pela Direcção e representará as Bibliotecas do Agrupamento no Conselho Pedagógico;
- 5.2. Uma equipa de três ou quatro professores de apoio à execução da política documental de gestão da BE/CRE;
- 5.3. Professores colaboradores, nomeados pela Direcção;
- 5.4. Dois Auxiliares da Educação Educativa, ou pelo menos um na BE/CRE de cada escola do Agrupamento;

6. Compete aos Professores Bibliotecários:

- 6.1. Gerir o conjunto das Bibliotecas do Agrupamento;
- 6.2. Assegurar o serviço de Biblioteca a toda a comunidade educativa;
- 6.3. Assegurar a gestão dos recursos humanos afectos à Biblioteca;
- 6.4. Garantir a organização do espaço e assegurar a gestão funcional e pedagógica dos recursos materiais afectos à Biblioteca;
- 6.5. Promover a articulação das actividades das Bibliotecas com os objectivos do projecto educativo;
- 6.6. Criar condições para uma efectiva articulação entre as BE/CRE do Agrupamento e os seus utilizadores, bem como para a partilha de recursos;
- 6.7. Apoiar as actividades curriculares e favorecer o desenvolvimento dos hábitos e competências de leitura, da literacia da informação e das competências digitais, trabalhando colaborativamente com todas as estruturas do agrupamento;